



CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262-1º Andar – Caixa Postal 111–Estado de São Paulo
PABX: (18) 3521-1826 - E-mail: cmadamantina@camaraadamantina.sp.gov.br
CNPJ nº 48.801.179/0001-02

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

(Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2022, de autoria dos Vereadores Álcio Roberto Ikeda Júnior, Antônio Leônio da Silva, Rafael Rodrigues Pacheco e Cid José Aparecido dos Santos)

Concede ao Ilustríssimo Senhor Nivaldo Martins do Nascimento o Título de Cidadão Adamantinense.

Artigo 1º - A municipalidade adamantinense outorga ao Ilustríssimo Senhor Nivaldo Martins do Nascimento o título de Cidadão Adamantinense.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Adamantina fará a entrega do título em duas hipóteses, conforme determina o art. 2º da Resolução nº 001, de 08 de dezembro de 2017:

“Art. 2º - Da Resolução nº 001, de 08 de dezembro de 2017:

I – Em sessão solene convocada para esse fim, ficando vedada sua realização no período de 90 dias que antecede as datas de eleições municipais, estaduais ou federais e 30 dias após sua realização, em consonância com as vedações previstas na legislação eleitoral vigente.

II – Ou enviada ao homenageado, que poderá ser entregue por representante do Poder Legislativo, seu Presidente, o Vereador proponente e demais Vereadores em qualquer tempo e dispensadas as formalidades e cerimonial.”

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Ikeda, 19 de dezembro de 2022.

PAULO CÉSAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA

Presidente

ÁLCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR

1º Secretário

HELIO JOSE DOS SANTOS

2º Secretário